CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações
	40 - Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Lazer do "Jardim Leonor.... Cr$ 13.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura
0846	Educação Física e Desportes
08462280	Parques Recreativos e Desportivos
08462281.40	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Lazer do "Jardim Leonor".......Cr$ 13.000.000,00

ARTIGO 2º:- O Crédito autorizado pelo artigo precedente, será ' coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um (08.03.1991).

Faustino Sibim Filho
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.-.
.-.
.-.

LEI Nº 445, DE 12 DE MARÇO DE 1.991

"Denomina NILDES FONTÃO DE SOUZA o Ginázio de Esportes existente no Centro de Integração Comunitária"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Passa a denominar-se Ginásio de Esportes NILDES FONTÃO DE SOUZA o Ginásio de Esportes coberto existente no Centro de Integração Comunitária - CIC, do Jardim Santo André.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um.(12.03.91).

FAUSTINO SIBIN Filho

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.-.

.-.

.-

LEI Nº 446, DE 18 DE MARÇO DE 1.991

"Dispõe sobre denominação do matadouro Municipal"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica denominado "MATADOURO MUNICIPAL PAULO ALVAREZ SALOMÃO" o Matadouro Municipal de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e novento e um (18.03.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.-

.-

.-

LEI Nº 447, DE 20 DE MARÇO DE 1.991

"Dispõe sobre denominação da via pública"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO